

Piracicaba, 28 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fábio Jerônimo Marques
Presidente da Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista - SP

Senhor Presidente.

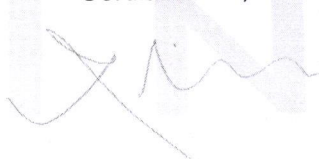
Pelo presente, temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência, no sentido de comunicar-lhe que o contrato 02/2022, que tem como objeto: "Contratação de serviços continuados de informática na área legislativa contemplando licença de uso de sistema de gestão de trâmites internos e disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso a informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações", firmado em 04 de maio de 2022, entre esta Câmara e nossa empresa, tem seu término previsto para 03 de maio de 2024.

Caso haja reciprocidade desse Poder na continuidade dos serviços que estão sendo prestados, sugerimos que, nos termos do contido no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, seja firmado "Termo Aditivo" ao contrato supramencionado, prorrogando-se o prazo de vigência (04/05/2024 a 03/05/2025).

Diante do exposto, esperamos que seja autorizado o aditamento do contrato na forma proposta, com o fito de ser dada continuidade nos serviços ora prestados.

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar ao nobre Presidente nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Sérgio Camargo Rolim
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM O INCISI II. DA LEI 866/93. PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DE 04/05/2024 A 03/05/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA EMPRESA SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, com sede administrativa na Rua Coronel João Manoel, nº 90 – Centro, Monte Azul Paulista-SP - CEP: 14.730-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Constantino Catalano, nº 79 – Centro, portador do RG. 21.243.315-5 SSP/SP e CPF nº 074.230.278-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ 04.666.507/0001-305, com sede em à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, na cidade de Piracicaba/SP, representado por SÉRGIO CAMARGO ROLIM, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Segundo Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo (2º), tem por objeto a prorrogação de prazo e manutenção do valor conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (onze) meses, com início a partir de 04/05/2024 e término em 03/05/2025, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Serão mantidas todas as condições comerciais do contrato vigente para esta renovação, incluindo o valor mensal praticado, conforme manifestação da contratada. O valor mensal será de **R\$4.210,00** (quatro mil duzentos e dez reais) por doze meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. O contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente aditamento sem que haja cobrança de multa contratual ou qualquer outra despesa em razão da rescisão

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 04 de Maio de 2022, entre a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, e a empresa SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Monte Azul Paulista-SP, 04 de Maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA

SINO – ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA

SERGIO CAMARGO ROLIM

Assinado de forma digital por SERGIO CAMARGO ROLIM

Dados: 2024.05.14 17:45:17 -03'00'

SÉRGIO CAMARGO ROLIM
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Wilson Rodrigo Garcia
CPF nº: 287.082.898.59



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
CONTRATADO: Empresa SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: PARA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMATICA, DE ACORDO COM O INCISI II, DA LEI 866/93, PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DE 04/05/2024 A 03/05/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

d) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 04 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SÉRGIO CAMARGO ROLIM

Cargo: proprietário

CNPJ 04.666.507/0001-30

Assinatura: _____

SERGIO CAMARGO
ROLIM

Assinado de forma digital por
SERGIO CAMARGO ROLIM
Dados: 2024.05.14 18:02:13 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).